



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 87530001/2021, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documentos eletrônicos encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de



lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento: Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

“8.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento: No quesito da **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

Resposta: De acordo com o item 6.1 do edital os licitantes devem enviar a documentação exclusivamente por meio do sistema até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Questionamento: No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.



Questionamento: No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Questionamento: Para a marca e modelo do computador é solicitado: “ **4.4.1 Modelos de referência: Positivo Master C6300 MINI PRO;**”

Entendemos que a marca e modelo foi utilizado como referência e que serão aceitos computadores com qualidade superior como computadores da marca Daten. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento: Para o Processador é solicitado:

“4.4.2 Processador Intel Core i5 10ª Geração ou compatível em desempenho e funcionamento;

4.4.3 O processador deverá ser da atual linha de produção do fabricante, ou seja, não poderá estar descontinuado;

4.4.4 Apresentar no mínimo 4 núcleos reais;

4.4.5 Apresentar no mínimo 4 Threads;”

O edital informa que será aceito processador compatível em desempenho e funcionamento, porém não deixa claro quais padrões serão aferidos para comprovar tal compatibilidade de desempenho e funcionamento. Sendo assim, entendemos que ao ofertamos um processador de outro fabricante, com 4 núcleos, 8 Threads, e com uma pontuação superior ao processador *Intel Core i5 10ª geração*, comprovado mundialmente pelo CPUPassmark (<https://www.cpubenchmark.net>) estaremos atendendo ao solicitado. Está correto o nosso



entendimento? Caso nosso entendimento esteja incorreto, por gentileza informar como deve ser comprovado a compatibilidade em desempenho e funcionamento.

Resposta: O entendimento está correto.

Questionamento: Para as certificações do equipamento.

Não conseguimos localizar no edital as certificações comumente solicitadas por órgãos públicos como:

- **ISO 9001** – Atesta que a empresa possui um sistema de gestão de qualidade nos processos internos e externos.
- **ISO 14001** – Define os requisitos de Sistema de Gestão Ambiental
- **Portaria 170/2012** – Atesta que os computadores não oferecem riscos aos usuários, esta certificação assegura a integridade do usuário durante a utilização do equipamento a respeito da segurança elétrica (combustão ou choque elétrico, por exemplo) e sobre ferimentos por superfície cortante. Além disso, demonstra que uma unidade foi avaliada em laboratório especializado e não emite interferência eletromagnética.
- **HCL do Windows** – Demonstra que o equipamento oferecido foi submetido a teste de compatibilidade com o sistema operacional.

Sendo assim, entendemos que será necessário a comprovação dos certificados acima comprovando que os equipamentos ofertados possuem segurança para os usuários e a administração pública, está correto o nosso entendimento?

Caso o entendimento esteja incorreto, gostaríamos que fosse esclarecido o porquê de não ser necessário a comprovação de qualidade dos equipamentos e a segurança dos usuários.

Resposta: As certificações devem ser as fornecidas de acordo com as especificadas pelo modelo de referência informado no item 4.4.1.

Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Ana Paula Salviano Campos
Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira
Presidente da CPL - COMURG